



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.740 DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29-04-1997; 3.042 de 14-12-1999; 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2009, referente ao Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1997; 3.042 de 14 de dezembro de 1999; 3.758 de 23 de outubro de 2007 e 3.930 de 18 de março de 2009, o novo Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- A) MAGDA CRISTINA LEÃO PALUDETO**
Representante de Associações de Saúde e ou Pessoas Portadoras de necessidades especiais
Suplente: Adriana Fortes Déo
- B) MARIA HELENA LOVIZI**
Representante da Comunidade Católica
Suplente: Luzia Célia Ghiraldelli Lima
- C) SUELI HERNANDES POLIDORO**
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: Sandra Maria de Freitas
- D) JOSÉ LUIZ DA SILVA MAIA**
Representante da Associação Comercial Industrial e Rural de Agudos
Suplente: Fausto Aparecido Lobo
- E) GILMAR JORGE DA SILVA**
Representante da Comunidade Evangélica
Suplente: Altamir Ayub
- F) PAULO HENRIQUE CALDAS**
Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e região
Suplente: Cristiano Donizeti dos Santos

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

JOSEVAL APARECIDO DE MORAIS

Representante dos funcionários da Secretaria Municipal da Saúde

Suplente: José Ademir Francisco

B) GUILHERME SANCHES TOSTA

Representante do Conselho Regional de Farmácia/SP

Suplente: Luanda Severino de Menezes

C) ANGELA MARIA WOLBER PERES

Representante dos Funcionários das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Suplente: Nilza Cristina dos Santos Alves

III – REPRESENTANTES DOS GESTORES, QUE ATUAM JUNTO AO GESTOR NESTAS AÇÕES E INCADAS ENTRE AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELAS COORDENADORIAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGOS EM COMISSÃO, CHEFIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

A) FABIO FRANCISCO MOTA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos

Suplente: Alexandre Jorge de Oliveira

B) CLEISE MEI DE SOUZA

Representante da Associação do Hospital de Agudos

Suplente: Alana Gonçalves Silva

C) CLAUDIA CRISTINA ALVES MAZZUCCIO

Representante da Entidade Gestora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Suplente: Maurício de Oliveira Mota

Art. 2º O presidente será eleito entre os membros do Conselho em reunião plenária, que na condição de membro nato terá apenas voto de desempate (Lei nº 4.816 de 27 de outubro de 2015).

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, sendo facultada a recondução.

Art. 4º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde são as constantes na Lei nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, com alterações das Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007 e 3.930 de 18 de março de 2.009.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 12 de Julho de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praca Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.745 DE 15 DE JULHO DE 2019.
Altera alínea “b” do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 6.379 de 10 de maio de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Considerando o Ofício nº 136/2019 enviado pela Secretaria de Educação e Cultura solicitando a alteração do membro Kallel Fernando Comim de Melo, pelo Sr **Cleverson Antônio Moreira**.

Considerando o que dispõe o artigo 26, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, bem como a Lei Municipal nº 2.810 de 16 de abril de 1997 que cria o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, alterada pela Lei Municipal nº 3.144 de 10 de novembro de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterada a alínea “b” do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 6.379 de 10 de maio de 2018, conforme abaixo relacionado:

IV – REPRESENTANTE DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

a)

b) Titular: Cleverson Antônio Moreira
Suplente: Roberta Aparecida de Alencar Moreira

Artigo 2º. Fica acrescido o artigo 4ºA com a composição da presidência do respectivo conselho:

Presidente: Roberta Aparecida de Alencar Moreira
Vice-Presidente: Marlene dos Santos Tentor

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 15 de julho de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal